



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de novembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 17/11/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6805

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 17/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **ROMANTIESER GIDEÃO FURTADO JORGE**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 17/05/1992 em Boa Vista/RR, RG 347.016-4 - SSP/RR, inscrito no CPF nº. 009.903.922-28, filho de Raimundo Nonato Teixeira Jorge e de Raimunda Furtado Jorge, residente na Rua Bolônia, 820, Bairro Centenário, Boa Vista/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0820529-97.2019.8.23.0010**, onde figura como apelante: Romantieser Gideão Furtado Jorge e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **ROMANTIESER GIDEÃO FURTADO JORGE**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 30.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0017411-04.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0895477, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0018239-97.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0900482, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0018240-82.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0900483, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0018123-91.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores elencados no expediente n. 0898998, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0899608, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 17 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, no dia 23/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Convalidar a designação do **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, por ter auxiliado no Juizado Especial Criminal, no dia 17/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1408 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **AKAUÃ DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação/Chefe de Setor, no período de 4 a 10/11/2020.

N. 1409 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 8 a 12/11/2020.

N. 1410 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CLEIDE APARECIDA MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 20 a 28/10/2020.

N. 1411 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, Assessor Técnico II, no período de 28/10 a 11/11/2020, e sua prorrogação no período de 12 a 13/11/2020.

N. 1412 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ALVES COIMBRA**, Técnica Judiciária, no período de 3 a 4/11/2020.

N. 1413 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JESUS NAZARENO RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 26/10 a 4/11/2020.

N. 1414 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO**, Analista Judiciário - Serviço Social, no período de 27/10 a 9/11/2020.

N. 1415 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, no período de 10 a 11/11/2020.

N. 1416 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **NETANIAS SILVESTRE DE AMORIM**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 1 a 14/11/2020.

N. 1417 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 3 a 16/11/2020

N. 1418 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **WENDERSON COSTA DE SOUZA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 14 a 27/10/2020.

N. 1419 – Conceder ao servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Analista Judiciário - Análise de Processos/Função Técnica de Assessoramento, licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 30/11/2020.

N. 1420 – Conceder à servidora **PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, licença para tratamento de saúde, no período de 3 a 27/11/2020.

N. 1421 – Conceder ao servidor **ROCIELBERT ARNETTO RODRIGUES SILVA**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 19/11/2020.

N. 1422 – Conceder ao servidor **ROSALVO RIBEIRO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 24/11/2020.

N. 1423 – Conceder à servidora **SILVIA SILVA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 23/11/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 17/11/2020

Sei nº 0016721-72.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de verificação preliminar instaurada em desfavor (...).

Em síntese, os fatos referem-se às tentativas infrutíferas de intimação da vítima e testemunhas, sob responsabilidade do servidor. As certidões firmadas consignam que o imóvel cujo endereço constava nos mandados estava fechado e possuía aparência de abandono.

No entanto, em diligência realizada por servidor do Ministério Público Estadual as testemunhas foram localizadas no endereço indicado.

Notificado, o servidor ratificou as certidões e se colocou à disposição para cumprir as ordens com as observações do MPE.

Eis o breve relato. Decido.

No âmbito desta CGJ, a verificação preliminar constitui-se em juízo de admissibilidade à instauração de procedimentos disciplinares.

Nesse sentido, verifico que a manifestação do oficial de justiça não dirimiu as dúvidas existentes quanto ao correto cumprimento dos mandados de intimação, sendo necessários atos de instrução.

Desta forma, nos termos do artigo 137 da LCE nº 53/2001, determino a abertura de Sindicância Processual, em desfavor do servidor (...).

A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria Presidência nº 429/2019.

Publique-se com as cautelas de estilo.

Registre-se. Intime-se.

À Secretaria para providências.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 50, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Procedimento SEI nº 0016721-72.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Processual, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, c/c o §2º, do art. 50, da Lei Complementar Estadual n.º. 221/14 – COJERR, em desfavor (...), para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no expediente supramencionado.

Art. 2.º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria nº 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2020.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0017775-66.2020.8.23.60301-380

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de verificação preliminar em desfavor (...), nos termos do artigo 184, parágrafo único do Provimento CGJ nº 2/2017.

Intime-se a servidora para manifestar-se quanto à expedição do alvará de levantamento, bem como quanto ao atendimento via aplicativo de mensagens, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme artigo 24 da Lei 418/2004.

Publique-se com as cautelas de praxe.

5. Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



Sei nº 0014280-14.2020.8.23.60301-380**Assunto: Pedido de providências****Origem: Corregedoria-Geral de Justiça****Decisão**

Trata-se do Ofício nº 0248239/2020 oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PRODECC, por meio do qual encaminha reclamação recebida pelo canal de Whatsapp do Ministério Público.

O reclamante enviou fotografias da fachada do prédio do Cartório Daniel Aquino (Tabelionato do 2º Ofício de Notas), onde era possível visualizar uma extensa fila e aglomeração de pessoas ao longo da calçada em frente àquela unidade.

Instado a se manifestar, o Cartório Daniel Aquino esclareceu que vem tomando as precauções exigidas pelas normativas sanitárias, como a disponibilização de álcool em gel para todos os usuários, o uso de máscaras para todos (clientes ou usuários) e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as cadeiras.

Esclareceu que as fotografias demonstram aglomeração externa àquela unidade, em área de passeio público, local sobre o qual a serventia não possui poder de polícia. Afirmou, ainda, que a aglomeração maior que se forma antecede o horário de funcionamento, tendo em vista que o cartório optou pelo sistema de entrega de senhas e o público chega antecipadamente para aguardar a distribuição.

Ressalta que o tabelionato foi pioneiro na prática de distribuição de senhas com estimativa de horário de atendimento. Que o sistema consiste na entrega de senha ao usuário, onde consta o horário previsto de atendimento para aquela demanda, permitindo que o cidadão possa cuidar de ocupações diversas, retornando no horário previsto, sem que haja a necessidade de permanecer aguardando no local. Segundo o Oficial, após a entrega de senhas, boa parte do público se dispersa.

Conclui ressaltando que as fotos mostram movimento tanto do cartório quanto de firmas de despachantes, localizadas em área vizinha; e que há algum tempo uma delas foi notificada por ter usado elementos caracterizadores de marca idênticos aos do cartório. Informa, por fim, não saber se o fotógrafo autor da denúncia o fez por má-fé ou descuido. Afirma ser importante ressaltar a forma de realização das imagens, uma vez que aparentam demonstrar que aquele público estaria aguardando atendimento no cartório, e isso não refletiria a verdade.

O Juiz Corregedor, Dr. Breno Coutinho, determinou a realização de diligência nas serventias extrajudiciais de Boa Vista - Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista, Cartório Loureiro e Cartório Daniel Aquino - de modo a evidenciar as condições das filas, principalmente no ambiente externo dos cartórios com relação ao atendimento dos usuários naquelas unidades.

As três unidades foram visitadas de modo não ostensivo, sendo elaborado relatório acostado no evento [0891798](#) pelo Setor de Gestão Extrajudicial.

É o relatório.

Inicialmente, faz-se relevante destacar que a nossa sociedade vivencia movimento gradual de retorno à normalidade. Logicamente, obedecendo às regras sanitárias impostas pelas autoridades

competentes. O próprio Poder Judiciário vem experimentando o retorno das atividades presenciais com a retomada de audiências e demais atendimentos nas suas unidades. E isso, frise-se, culmina na assunção de despesas inesperadas, tais como: a instalação de divisórias de acrílico para a realização das sessões públicas e diversas outras que se demonstraram essenciais para a manutenção da segurança sanitária. Esse custeio, como se sabe, ocorre por meio de recursos públicos.

O panorama não é diverso quando se trata das demais atividades privadas em nosso estado. Independentemente da área de atuação, todos tiveram de implementar seus investimentos, em maior ou menor grau, para adequação às medidas de saúde. E, nesse prisma, as serventias extrajudiciais, por se tratarem de serviço público delegado a particular, devem também seguir ritmo crescente de retorno às atividades normais, como também é possível que tenham de majorar seus gastos nesse momento. Os obstáculos exigem um pouco mais de cada um de nós.

Tanto é assim que temos recebido na Corregedoria algumas reclamações quanto à existência de filas e aglomerações nas áreas externas das duas serventias extrajudiciais responsáveis pelo serviço de Registro Civil desta cidade; da mesma forma como se noticiam calor e desconforto decorrentes da espera pelo atendimento, fato que se agrava, sobretudo, tendo em vista o clima extremamente quente de nossa região. Tais informações redundam em duas conclusões básicas: a) que a demanda vem aumentando com o passar do tempo, apesar de ainda estarmos sob a égide de uma pandemia; e b) que as pessoas têm buscado algum senso de normalidade, na medida em que passam a lançar mão dos serviços públicos e/ou privados com maior frequência, mesmo que isso resulte na ocorrência de aglomeração.

Pois bem. Deflui-se do teor do relatório firmado pelo Setor de Gestão Extrajudicial que procedem as informações de ocorrência de filas e concentração de pessoas na área externa dos cartórios extrajudiciais instalados em Boa Vista, e que isso se dá antes mesmo da abertura de suas portas ao público, situação que também se constata na rede bancária de nossa cidade. Refletindo sobre o tema, imagino que os motivos para tanto sejam variados, mas é cediço que muitas pessoas tendem a querer resolver logo suas pendências no primeiro horário do dia; bem como, também é possível que não possuam disponibilidade em horário diverso.

Penso, portanto, que não há mais justificativa para que os usuários desses serviços permaneçam aguardando atendimento (ainda que com horário marcado para tal) na vizinhança da serventia extrajudicial, estando sujeitos às intempéries e demais circunstâncias que causam desconforto, como o uso de banheiros, por exemplo. Eventual disponibilização de atendimento telefônico e entrega de senhas com agendamento, embora salutareis, não me parecem mais suficientes para viabilizar a melhor prestação daquele mister. O panorama aqui tratado é de suma importância e se encontra adstrito ao princípio jurídico da dignidade da pessoa humana.

Não obstante, é relevante relembrar que por ocasião de apreciação do SEI nº [0007853-08.2020.8.23.8000](#), datado de maio do corrente ano, tratei de denúncia relativa à aglomeração de pessoas nas serventias extrajudiciais de Boa Vista. Naquele momento, em meio à situação crítica da pandemia, ficou registrado que todas as unidades extrajudiciais vinham tomando as medidas sanitárias necessárias para evitar o avanço da COVID-19. Recomendiei, na oportunidade, que eventuais concentrações de pessoas na área externa das serventias extrajudiciais fossem evitadas pelos

respectivos Oficiais e, sendo o caso, atuassem junto aos órgãos de saúde pública locais para que as debelassem de forma imediata.

Passados seis meses desde então, a situação se afigura diferente. Como dito, a própria retomada do comércio, dos atos negociais e das atividades rotineiras impulsionam a normalização dos serviços extrajudiciais, ainda que dentro do que se estabeleceu como "nova normalidade", principalmente na capital de nosso estado. A recorrência de reclamações nesse sentido também é um termômetro evidente de que precisamos revisar e atualizar o formato de prestação do serviço, haja vista que nossa prioridade deve sempre centrar-se no cidadão. E é com base na boa experiência deste que direcionamos as políticas públicas, sem olvidarmos o fato de que o cuidado com a saúde pública deve ser outro prisma a ser considerado como requisito essencial.

Diante do exposto, a fim de cessar a celeuma que vem se instalando em decorrência da reduzida jornada disponibilizada para atendimento feito por essas unidades no período de pandemia, faz-se necessário otimizar o serviço de forma a viabilizar melhor o fluxo de clientela no decorrer do dia, o que deverá contribuir com a minoração das aglomerações noticiadas, motivo pelo qual DETERMINO, ainda que em caráter temporário, aos cartórios do 1º e do 2º Ofício da Capital do Estado de Roraima que adotem as seguintes medidas:

- 1) Fixação de horário de atendimento externo das 8h às 18h, ininterruptamente, até ulterior decisão, podendo criar turmas de trabalho com o fito de respeitar a legislação trabalhista;
 - 2) Diligenciem para que os usuários aguardem atendimento na área interna e que tenham acesso aos serviços na oportunidade em que se dirigirem às serventias, sem a necessidade de dispensa para momento posterior, salvo nos casos de impossibilidade técnica;
 - 3) Promovam, na medida do possível, sistemática de atendimento programado, especialmente para aqueles serviços de maior complexidade;
 - 4) Ampliem os pontos de atendimento de modo a reduzir o tempo de espera dos usuários;
 - 5) Continuem a operar observando as cautelas inerentes às medidas sanitárias previstas pelos órgãos públicos competentes;
 - 6) Divulguem de modo ostensivo à população em geral quanto ao novo horário de atendimento e atuem proativamente de forma a estimular o atendimento em horários diversos.
- Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para que as serventias promovam as adequações a esta decisão.

Por fim, encaminhe-se cópia da presente decisão ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima para ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 446 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018240-82.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ABDON PAULO DE LUCENA NETO	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Caracarái	
Motivo:	Realizar serviços de manutenção predial	
Data:	17/11/2020	

Nº 447 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018128-16.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ABDON PAULO DE LUCENA NETO	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destinos:	Comarcas de Caracarái e São Luiz	
Motivo:	Realizar reparos	
Data:	13/11/2020	

Nº 448 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018239-97.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ABDON PAULO DE LUCENA NETO	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Destinos:	Comarcas de Caracarái e São Luiz	
Motivo:	Realizar serviços de manutenção predial	
Data:	16/11/2020	

Nº 449 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017411-04.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Alto Alegre	
Motivo:	Auxiliar Oficial de Justiça	
Data:	03 a 05/11/2020	

Nº 450 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0018123-91.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

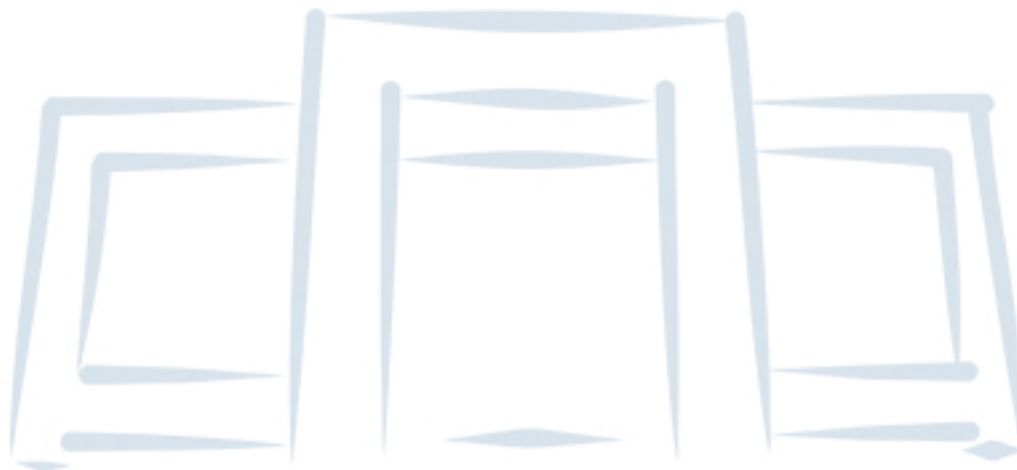
Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
T.V.T.	-----	12,5 (doze e meia)
ARGEMINO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Justiça	12,5 (doze e meia)
AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO	Técnico Judiciário	12,5 (doze e meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	12,5 (doze e meia)

ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ	Oficial de Gabinete de Juiz	12,5 (doze e meia)
ANNIE BARBOSA SOUZA	Assessor Técnico I	12,5 (doze e meia)
MARIA FRANCISLEY FIGUEIRA ANDRADE	Digitadora	12,5 (doze e meia)
PAULA ADRIANA NOBRE TAVARES	Digitadora	12,5 (doze e meia)
JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	Escrevente	12,5 (doze e meia)
LUIS CARLOS DE SÁ	Aux. Administrativo	12,5 (doze e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Atendimento da Justiça Itinerante	
Data:	21/11 a 03/12/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de novembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/11/2020

Autos n.º 0812539-21.2020.823.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Eduardo Álvares de Carvalho**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **interdição nº 0812539-21.2020.823.0010**, tendo como requerente **Saira Ayres Garcia e Interditado Cleocy Pinheiro Ayres**, tendo o MM. Juiz, decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 24), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a interdição de Cleocy Pinheiro Ayres, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Saira Ayres Garcia** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. **Em obediência ao art. 755** do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 11/11/2020, **Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte. E para constar, eu, Josilene de Andrade Lira (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805917-62.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER – NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA CAVALCANTE E ELIAS BARBALHO XAVIER

Valor da Dívida: R\$ 43.143,47 (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 21193/2016.

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ELIAS BARBALHO XAVIER, brasileiro, CPF nº 281.898.413-00**, para que efetue(m) o pagamento de **R\$ 43.143,47** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/11/2020. Eu, **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, que o digitei e, **PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 17/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. Marcelo Lima de Oliveira, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva n.º 0800486-23.2020.8.23.0010

Requerido(a): **David Wilson Alves Bonfim e Andrea Aloisio Douglas**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **David Wilson Alves Bonfim**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido e **Andrea Aloisio Douglas**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

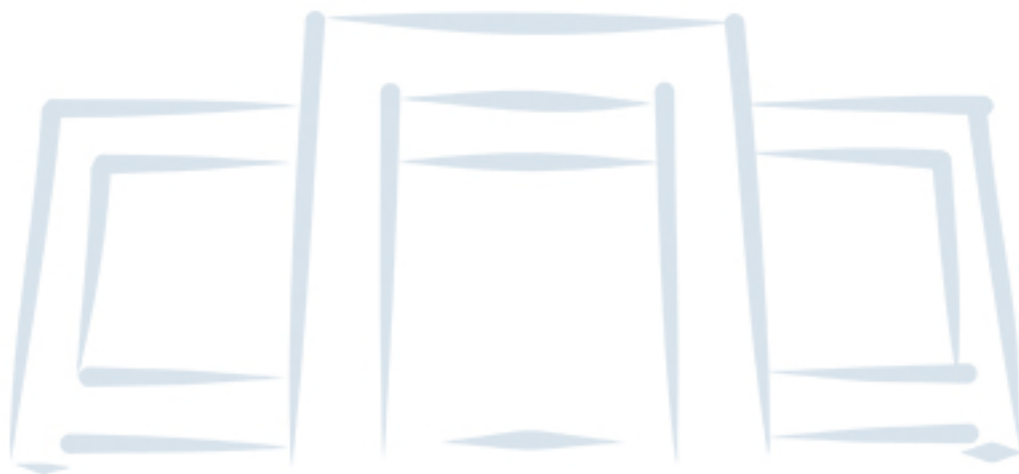
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2020.

Terciane de Souza Silva
Diretoria de Secretaria



1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 17/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0822092-92.2020.8.23.0010**, que tem como acusado **ANDERSON TAVARES SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 24.04.1992, filho de Anísio Silva e Dinalva Tavares da Silva, portador do RG nº 385593-7 SSP/RR, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal Brasileiro e Art. 2º, §4º, inciso I da Lei n. 12.850/13, por fato ocorrido no dia 22 de agosto de 2020, contra a vítima **DENILSON TAVARES DE SOUZA**. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR . CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643 ou 98405-5999, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª
Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma
da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0822092-92.2020.8.23.0010**, que tem como acusada **NEREYDE DA SILVA CALDEIRA**, brasileira, natural de Maraã-AM, nascida em 22.04.1983, filha de Raimundo Caldeira da Silva, portadora do RG nº 510770-9 SSP/RR, estando em lugar não sabido, foi denunciada pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal Brasileiro e Art. 2º, §4º, inciso I da Lei n. 12.850/13, por fato ocorrido no dia 22 de agosto de 2020, contra a vítima **DENILSON TAVARES DE SOUZA**. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643 ou 98405-5999, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 17/11/2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **JAVIER ALEXANDER ROJAS BENITEZ**, venezuelano, nascido em 22/11/1972, natural de Tachira/Venezuela, RG nº 10.174.544-/VE, CPF N/I, filho de Azalon Rojas Cordeiro e Rosalba Benitez Ramires, referente à Ação Penal nº. 2007.42.00.000236-0, oriunda da 2ª Vara Federal de Roraima, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0010448-05.2010.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 de novembro de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANTONIO SILVIO ROTH DE LIMA**, brasileiro, nascido em 12/09/1995, natural de Boa Vista/RR, RG nº 371317- SSP/RR, CPF N/I, filho de Antonio Silvio Pereira de Lima e Ivanete Roth Pereira, referente à Ação Penal nº. 0010.15.007663-5, oriunda da 3ª Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0017628-34.2015.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 de novembro de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **DARCI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 14/02/1971, natural de Iretama/PR, RG nº 419026- SSP/RO, CPF N/I, filho de Jair Alves de Oliveira e Maria de Lourdes de Oliveira, referente à Ação Penal nº. 005.1997.015202-1, oriunda da Comarca de Ji-Paraná/RO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0070158-35.2003.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 de novembro de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **SALINO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 23/01/1969, natural de Normandia/RR, RG nº 371317- SSP/RR, CPF N/I, filho de Clarinda Martins da Silva, referente à Ação Penal nº. 0030.05.004139-8, oriunda da Comarca de Mucajaí/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0152716-25.2007.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 17 de novembro de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 17NOV2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 759 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, 09 (nove) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos, no período de 10 a 18DEZ2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012043/2020-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280117** e o código CRC **1BCAAA89**.

PORTARIA Nº 760 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MASATO KOJIMA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 10 a 18DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280119** e o código CRC **0E460232**.

PORTARIA Nº 761 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, 01 (um) dia de recesso de fim de ano, a ser usufruído em 26NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012463/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280122** e o código CRC **428A6BA2**.

PORTARIA Nº 762 - PGJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no dia 26NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280123** e o código CRC **AEC6A18F**.

PORTARIA Nº 763 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, 12 (doze) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 23NOV a 04DEZ2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012703/2020-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280126** e o código CRC **629E6EC9**.

PORTARIA Nº 764 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 23NOV a 04DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280128** e o código CRC **D4E470B6**.

PORTARIA Nº 765 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, 18 (dezoito) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 01 a 18DEZ2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012532/2020-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280132** e o código CRC **29CE7BA3**.

PORTARIA Nº 766 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 01 a 18DEZ2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280133** e o código CRC **232451FB**.

PORTARIA Nº 767 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA**, 07 (sete) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 07 a 08JAN2021 e de 11 a 15JAN2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012418/2020-60.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280267** e o código CRC **AD5D3190**.

PORTARIA Nº 768 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 07 a 08JAN2021 e de 11 a 15JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280272** e o código CRC **D0F076FB**.

PORTARIA Nº 769 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **HEVANDRO CERUTTI**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 22 a 24FEV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007561/2020-30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280330** e o código CRC **DC99DDCC**.

PORTARIA Nº 770 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 22 a 24FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280335** e o código CRC **F8DD9CE2**.

PORTARIA Nº 771 – PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ISAIAS MONTANARI JÚNIOR**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011572/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280137** e o código CRC **BAC45B17**.

PORTARIA Nº 772 – PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça, Dra. **SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13NOV2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011572/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280138** e o código CRC **3F98BEF3**.

PORTARIA Nº 773 - PGJ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 13NOV2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011237/2020-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 17/11/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280139** e o código CRC **EB7EDA88**.

ERRATA:

- Na Portaria nº 749 - PGJ, de 16NOV2020, publicada no DJE nº 6804 de 17NOV2020:

Onde se lê:

- 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.

Leia-se:

- 2ª e 3ª Titularidades da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.

- Na Portaria nº 750 - PGJ, de 16NOV2020, publicada no DJE nº 6804 de 17NOV2020:

Onde se lê:

LINCOLN ZANIOLO	Promotor de Justiça
RAPHAEL TALLES PEREIRA	Promotor de Justiça
JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	Promotor de Justiça
VALCIO LUIZ FERRI	Promotor de Justiça

Leia-se:

LINCOLN ZANIOLO	Promotor de Justiça Substituto
RAPHAEL TALLES PEREIRA	Promotor de Justiça Substituto
JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	Promotor de Justiça Substituto
VALCIO LUIZ FERRI	Promotor de Justiça Substituto

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAFF - ESMP/RR**ERRATAS:**

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, do IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **CARACARAÍ**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, do IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **SÃO LUIZ**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, do III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **BONFIM**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, do III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **PACARAIMA**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **MUCAJAÍ**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **RORAINÓPOLIS**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

- Onde se lê:

6.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA - análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas -MGN), através das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatório e eliminatório.	- Concorrência Ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 6ª colocação; - Pessoa com Deficiência: os 03 (três) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 3ª colocação;
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30, com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame.	Classificatório e eliminatório.	- Os candidatos que alcançarem a média maior que 50 pontos na avaliação serão aprovados.

- Leia-se:

6.1 – A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, em duas etapas, sendo:

ETAPAS	CRITÉRIO	Nº CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE SUBSEQUENTE
1ª ETAPA - análise do histórico escolar/boletim escolar do estudante (apuração da Média Geral de Notas -MGN), através das notas constantes no Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano letivo concluído)	Classificatória e eliminatória.	- Concorrência Ampla: os 15 (quinze) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 15ª colocação; - Pessoa com Deficiência: os 03 (três) primeiros candidatos, por turno, que apresentarem as maiores MGN, respeitados os empates até a 3ª colocação;
2ª ETAPA – avaliação por meio de redação, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30, com tema a ser definido pela Comissão organizadora do certame, podendo ser atribuída a nota de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.	Classificatória e eliminatória.	- Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

-No **EDITAL Nº 001 - MPRR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **ALTO ALEGRE**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6634, de 28FEV2020;

- Onde se lê:

6.1 – A seleção será realizada pelo Membro que responde pela Promotoria de Justiça da Comarca do Interior, em duas etapas, sendo:

- Leia-se:

6.1 – A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, em duas etapas, sendo:

-No **EDITAL Nº 005 - MPRR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**, IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE **ALTO ALEGRE**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 6802, de 13NOV2020;

-Onde se lê:

LUCAS SANTOS LIMA	034.055.882-27	2º Ano	92	Classificado
--------------------------	----------------	--------	----	--------------

-Leia-se:

LUCAS SANTOS MAIA	034.056.002-94	2º Ano	92	Classificado
--------------------------	----------------	--------	----	--------------

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 897 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 13NOV2020, sem pernoite,

para realizar reabastecimento do veículo oficial modelo Amarok, placa NUJ 1901, nesta capital, bem como transportar óleo diesel para o grupo gerador da Promotoria de Justiça de Bonfim/RR. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012818/2020-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280405** e o código CRC **F8EF0FB3**.

PORTARIA Nº 898 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **DANIEL RICARDO PEITER**, Assessor Jurídico, e da servidora **REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI**, Assessora Jurídica, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, nos dias 23NOV2020 a 25NOV2020, com pernoite, para acompanhar e auxiliar a Corregedora-Geral na execução dos trabalhos realizados na Promotoria de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012878/2020-98.

II - Autorizar o afastamento do servidor **FRANCISCO GERÔNIO GOMES**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, nos dias 23NOV2020 a 25NOV2020, com pernoite, para conduzir veículo com a equipe da Corregedoria-Geral que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012878/2020-98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/11/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280475** e o código CRC **7D57DAAA**.

PORTARIA Nº 899 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 24NOV2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012049/2020-13.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 24NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012049/2020-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/11/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280548** e o código CRC **71FB5E3B**.

PORTARIA Nº 900 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete de Coordenadoria, e da servidora **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, Atendente/Coordenação dos Estágios, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 25NOV2020, sem pernoite, para acompanhar equipe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, em virtude da aplicação das provas do "IV Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da comarca de Mucajaí/RR". Processo SEI nº 19.26.1000000.0012717/2020-02.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 25NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com equipe do CEAF que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012717/2020-02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280800** e o código CRC **323FA6AF**.

PORTARIA Nº 901 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINICIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 25NOV2020, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012079/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/11/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280648** e o código CRC **C33BC788**.

PORTARIA Nº 902 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 25NOV2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012054/2020-18.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 25NOV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012054/2020-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 17/11/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280670** e o código CRC **6619BE7B**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO – SCCC – Nº 0280252/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 0280252/SCC/2020

À: empresa **MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA**, CNPJ nº 30.285.998/0001-89.

Rua Maranhão, 1601 – Bairro: Portão

Curitiba – Paraná

CEP: 80.610-001

matheus@mockempreendimentos.com

NOTIFICAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato representada pela SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, vem NOTIFICAR a empresa **MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA**, CNPJ nº 30.285.998/0001-89, proveniente do Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0006041/2020-18, Pregão Eletrônico nº 10/2019, acerca dos seguintes fatos:

FATOS	REFERÊNCIA CONTRATUAL	REFERÊNCIA LEGAL
Conforme Parecer PC nº 0274637 : a) Fica a empresa MATHEUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA , notificada a: a.1) apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, JUSTIFICATIVA pelo descumprimento da avença acompanhada de documentos probantes dos fatos por ela alegados; a.2) realizar o cadastramento como USUÁRIO EXTERNO , através do link disponível no endereço eletrônico www.mprrr.mp.br , para acesso integral aos eventos que compõe o procedimento, observando que o referido cadastramento será validado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para então estar liberada a consulta ao processo SEI 19.26.1000000.0006041/2020-18.	GRUPO 1 (ITENS 1 a 6) conforme registrado na Ata de Registro de Preços n. 1/2020.	Arts. 11 e 27 da Lei 8.666/93

Assim, fica a empresa notificada para prestar JUSTIFICATIVA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Seção de Compras, Contratos e Convênios, endereço, Av: Santos Dumont, 710 – São Pedro, Boa Vista-RR, CEP 69.306-680, ou pelo e-mail scc@mprrr.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, **Chefe de Secretaria**, em 17/11/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280252** e o código CRC **7C490CBC**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 10/2020 – SRP**

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 10/2020 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: [19.26.1000000.0004745/2020-48](#)

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico, para atender ao Ministério Público de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 18 de novembro de 2020, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1º de dezembro de 2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 1º de dezembro de 2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 17/11/2020, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280254** e o código CRC 354A2182.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/11/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 000433/2020

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA vem tornar publico o resumo do Contrato nº 002/2020, firmado entre o **FUNDPE/RR** e a **FK NUNES RODRIGUES-ME**, CNPJ nº **18.344.733/0001-09**, oriundo do Processo nº 000433/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da entrega de alguns itens do Contrato nº 02/2020 (Evento Sei nº 0231167), por meio de alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, **09, 11 e 12**, sofrerao dilatação de prazo, os mesmos serao entregues ate a data de 30 de novembro de 2020.

ASSINATURA: 16/11/2020

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **FABIO KLEISON NUNES RODRIGUES** – representante da CONTRATADA. Em 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 16/11/2020, as 13:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0241115 e o codigo CRC 70CD463B.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 624626 - Título: DSI/143
Devedor: ADELIA CRISTINA V. MARCOLINO
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624622 - Título: DMI/14490 2/2
Devedor: ADRIANA MARQUES FELIX 74787888
Credor: GAMBO BABY IND E C C LTDA ME

Prot: 624687 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO BMG S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624688 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO HONDA S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624699 - Título: CDA/04
Devedor: BANCO MONEO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624697 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO PAULISTA S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624698 - Título: CDA/03
Devedor: BANCO PINE S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624701 - Título: CDA/06
Devedor: BANCO RCI BRASIL S.A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624689 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO SAFRA S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624690 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO SAFRA S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624691 - Título: CDA/02
Devedor: BANCO SAFRA S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624696 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO TRIANGULO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624652 - Título: CDA/01
Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624653 - Título: CDA/03

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624654 - Título: CDA/04

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624655 - Título: CDA/05

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624656 - Título: CDA/07

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624657 - Título: CDA/08

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624658 - Título: CDA/10

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624659 - Título: CDA/11

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624660 - Título: CDA/12

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624661 - Título: CDA/13

Devedor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624700 - Título: CDA/5

Devedor: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624634 - Título: DMI/014712902

Devedor: BETA COM & SERV LTDA

Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624635 - Título: DMI/014712903

Devedor: BETA COM & SERV LTDA

Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624636 - Título: DMI/014712904

Devedor: BETA COM & SERV LTDA

Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624637 - Título: DMI/014712905

Devedor: BETA COM & SERV LTDA

Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624638 - Título: DMI/014712906

Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624639 - Título: DMI/014713002
Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624640 - Título: DMI/014713003
Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624641 - Título: DMI/014713004
Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624642 - Título: DMI/014713005
Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624643 - Título: DMI/014713006
Devedor: BETA COM & SERV LTDA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 624582 - Título: DV/4666/18
Devedor: DEJANE NASCIMENTO CUNHA AGUIAR
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624569 - Título: DSI/865/07
Devedor: DEROMAR DOS SANTOS CAMURCA
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 624578 - Título: DV/26623/18
Devedor: EDER DA COSTA REIS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624651 - Título: DSI/151
Devedor: EMANUELY DA COSTA SENA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624581 - Título: DV/26635/18
Devedor: EMERSON PEREIRA PINHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624602 - Título: DMI/51298
Devedor: ESPETO DE OURO
Credor: DISK GAS E AGUA LTDA

Prot: 624591 - Título: DV/26644/17
Devedor: FRANQUINEI DEMETRIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624702 - Título: DV/917049-TEC
Devedor: GABY ANICETO DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624704 - Título: DV/239462-ENF
Devedor: HILTON VEIGA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624597 - Título: DV/26654/19
Devedor: ICLEIA MOURA DE CASTRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624598 - Título: DV/26655/19
Devedor: ICLEIA MOURA DE CASTRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624599 - Título: DV/26656/19
Devedor: ICLEIA MOURA DE CASTRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624600 - Título: DV/26657/20
Devedor: ICLEIA MOURA DE CASTRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624692 - Título: CDA/01
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624693 - Título: CDA/02
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624694 - Título: CDA/03
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624695 - Título: CDA/04
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 624632 - Título: DMI/054
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 624633 - Título: DMI/055
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 624607 - Título: DV/26658/19
Devedor: JEFERSON ALVES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624608 - Título: DV/26659/19
Devedor: JEFERSON ALVES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624575 - Título: DV/26615/17
Devedor: JOAO RICARDO DA SILVA RIBEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624576 - Título: DV/26616/18
Devedor: JOAO RICARDO DA SILVA RIBEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624585 - Título: DV/26637/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624586 - Título: DV/26638/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624587 - Título: DV/26639/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624588 - Título: DV/26640/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624589 - Título: DV/26641/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624590 - Título: DV/26642/16
Devedor: JOMARA ROCHA NOBRE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624579 - Título: DV/26624/19
Devedor: JOSELITA MARTINS PEIXOTO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624625 - Título: DSI/156
Devedor: JOSIDENE MARQUES R. SILVA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624705 - Título: DV/948469-TE
Devedor: KATIA CANUTO DE OLIVEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 624706 - Título: DV/947843-TEC
Devedor: KATIA GARDENIA GOMES CESAR
Credor: COREN-RR

Prot: 624707 - Título: DV/488780-TEC
Devedor: KELIANE BARROS DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624708 - Título: DV/901733-TEC
Devedor: LAURENE MENDES DE CASTRO
Credor: COREN-RR

Prot: 624574 - Título: DV/26614/17
Devedor: LEUDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624709 - Título: DV/527801-AUX
Devedor: LOEDI CARMELINDA MESSCHMIDT
Credor: COREN-RR

Prot: 624710 - Título: DV/628975-TEC
Devedor: LUCIA DA SILVA GOLLE
Credor: COREN-RR

Prot: 624583 - Título: DV/4871/19
Devedor: MARIA EDNALVA DA SILVA FEITOSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624584 - Título: DV/26636/18

Devedor: MARIA EDNALVA DA SILVA FEITOSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624592 - Título: DV/26647/19

Devedor: MEIRE APARECIDA VON RANDOW RATTES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624593 - Título: DV/26648/19

Devedor: MEIRE APARECIDA VON RANDOW RATTES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624594 - Título: DV/26650/19

Devedor: MEIRE APARECIDA VON RANDOW RATTES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624572 - Título: DV/5282/20

Devedor: OSMARINA SOUZA VIANA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624577 - Título: DV/26617/19

Devedor: RUTE DOS SANTOS PEREIRA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624628 - Título: DSI/171

Devedor: SALMA FERREIRA SAMPAIO

Credor: R C BALDAN ME

Prot: 624565 - Título: DMI/12837

Devedor: SR EMPEENDIMENTOS E SERVICOS

Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Prot: 624566 - Título: DMI/12838

Devedor: SR EMPEENDIMENTOS E SERVICOS

Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Prot: 624617 - Título: DMI/VARIAS NF

Devedor: TERRA FERTIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOL

Credor: METALESP

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 17 de novembro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 17/11/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AMIRALDO DE BRITO SOMBRA** e **LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Servidor Público, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Hercules, 141 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **AMADEU DE JESUS SOMBRA** e **MARIA ENILBA DE BRITO SOMBRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Servidora Pública, com 32 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Hercules, 141 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MARIA LEITE** e **LUCIA SANTANA DA SILVA LEITE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ABEU FERREIRA MEDEIROS** e **IRAIMA GABRIELE BARBOSA MARQUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vendedor, com 37 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, N° 1573, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **ANTÔNIO MEDEIROS** e **RAIMUNDA FERREIRA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 24 anos de idade, natural de Brasília-DF, aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, N° 1573, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **OTONIEL MARQUES DOS SANTOS** e **GERRILANE DA SILVA BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2020.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 17/11/2020

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06021**

Sacado: FERNANDA REIS LUZ
C.N.P.J./C.P.F: 029.574.971-74
Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 1123544
Endereço.....: Rua Luiz Cavalcante 113
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **BAGNARA IMOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.616.651/0001-79**
Endereço...: **AYRTON SENNA 3564**
Cidade.....: **Rorainópolis**

Número do Título: **001/014**
Data da Emissão: **04/09/2019**

Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL**
Data Vencimento: **10/10/2020**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R\$ 330,00

POSTERGADO

Data da publicação: **17/11/2020**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 17 de novembro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Termo: 01532

Livro D - 0006

Folha: 032

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, de nacionalidade Brasileira, agricultor, solteiro, portador do RG nº 456594-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 864.182.973-34, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), natural de Tianguá/CE, domiciliado e residente na Rua Equador, 1305, Campolândia, Rorainópolis-RR, filho de Edilson Vieira Rodrigues e Odete dos Santos Rodrigues.

ELIENE SANTOS DO NASCIMENTO, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 200195 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 763.251.132-68, nascida aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Equador, 1305, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo Pereira do Nascimento e Diomar dos Santos do Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 16 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 16 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora